



P O R T A R I A N º 1 1 1 / 2 0 2 4 - P B F

A **Prof.^a Dr.^a Márcia Edilaine Lopes Consolaro**, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, aprovado pela Resolução nº 102/2023-CI/CCS;

Considerando a 277ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, realizada em 25 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria 38/2011 – PBF;

Art. 2º Definir critérios para regulamentar o aluno **Não-Regular** no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF.

Art. 3º - Poderá ser aceito como aluno **Não-Regular A** aquele candidato que foi aprovado na seleção do PBF, embora não classificado no limite de vagas oferecidas pelo orientador.

§ 1º - A matrícula como Aluno Regular deverá ocorrer no prazo de 12 a 24 meses após a matrícula como aluno **Não-Regular A** e dependerá da existência de vagas mediante a aprovação do Conselho Acadêmico, conforme artigo 18, parágrafos 4º e 5º da Resolução nº 102/2023-CI/CCS.

§ 2º - É permitido ao aluno **Não-Regular A** concluir no máximo 50% dos créditos no Programa, do total de créditos exigidos para o nível do curso.

§ 3º - Os créditos cursados como aluno **Não-Regular A** terão validade de 24 meses para o Mestrado e 36 meses para o Doutorado.

Art. 4º O professor orientador do PBF poderá orientar no máximo **um** mestrando e **um** doutorando na categoria de aluno **Não-Regular A**, por ano.

Parágrafo único – O aluno **Não-Regular A** pode permanecer nesta categoria por no máximo 12 meses para mestrado e 24 meses para doutorado.

Art. 5º Poderá ser aceito como aluno **Não-Regular B (mestrado)** aquele que atender as seguintes normas do Programa:



Continuação da Portaria 111/2024

- I. estar regularmente matriculado em outro programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;
- II. portadores de diploma de curso superior interessados em cursar disciplinas isoladas do PBF e sujeitos, em relação a estas, às mesmas exigências estabelecidas para os alunos regulares.

Art. 6º Poderá ser aceito como aluno **Não-Regular B (doutorado)**, aquele que estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação (ME/DO) recomendado pela CAPES, com recomendação do orientador e anuência do professor da disciplina.

§ 1º - as inscrições serão aceitas até **três** dias úteis antes do início de cada disciplina, por ordem de inscrição, dentro do limite de vagas de cada disciplina.

Art. 7º Não será permitida matrícula em mais de **seis** créditos ao **Aluno Não-Regular B**.

Art. 8º O aluno **Não-Regular A** terá prioridade em relação ao aluno **Não-Regular B** para cursar disciplinas.

Art. 9º A matrícula do aluno **Não-Regular B** nas disciplinas do Programa não lhe garantirá o direito de ser matriculado futuramente como aluno Regular ou Não-Regular A.

Art. 10º O aluno **Não-Regular B** deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição para início da disciplina, sendo que em caso de desistência não haverá ressarcimento do valor pago.

Art. 11º Ao se matricular como aluno **Regular** os pós-graduandos poderão aproveitar no máximo **nove** créditos cursados no PBF ou em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES.

- I. o pós-graduando deverá encaminhar à secretaria do PBF por meio de requerimento acadêmico com a solicitação do aproveitamento de créditos, constando ementa e programa das disciplinas cursadas;
- II. no prazo de até 30 dias o CA deverá analisar a pertinência e das disciplinas para aproveitamento de créditos.

Art.12º Esta portaria entra em vigor nesta data, estendendo-se a todos os discentes matriculados no programa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 29 de julho de 2024.


Prof.ª Dr.ª Márcia Edilaine Lopes Consolaro,
Coordenadora.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

ALUNO NÃO-REGULAR A

Pós-graduando:

Nível:

Orientador(a): Prof(a) Dr(a)

20_____



DADOS CADASTRAIS

Nome do pós-graduando: _____

Linhas de Pesquisa: Patógenos de interesse médico
Etiofisiopatologia de doenças humanas e animais
Eco-epidemiologia e controle de doenças

Nível: Mestrado
Doutorado

Nome do orientador: Prof(a) Dr(a) _____

Data de início das atividades no PBF: ___ / ___ / 20__.

ATIVIDADES DISCENTES

A. Disciplinas cursadas em períodos anteriores.

NOME	ANO	NÍVEL	Nº DE CREDITOS	PROGRAMA/INSTITUIÇÃO



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

B. Disciplinas cursadas neste período.

NOME	ANO	NÍVEL	Nº DE CREDITOS	PROGRAMA/INSTITUIÇÃO

C. Número total de créditos obtidos até o momento: _____

D. Realizou Exame de Proficiência em Língua Inglesa:

SIM NÃO Não se aplica



OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A. Participação em Eventos Científicos:

(Nome do Evento, local, período, carga horária) (anexar cópia do comprovante)

B. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos:

(Título do trabalho, autores, nome do evento) (anexar cópia)

C. Resumos publicados:

(Título do trabalho, autores, título dos anais, volume, número inicial e final das páginas, ano) (anexar cópia)

D. Trabalhos científicos publicados:

(Título do trabalho, autores, título do periódico, volume, número inicial e final das páginas, ano) (anexar cópia)

E. Trabalhos científicos encaminhado/aceitos para publicação:

(Título do trabalho, autores, título do periódico) (anexar cópia do documento de encaminhamento/aceite do trabalho e cópia do manuscrito)

F. Outras atividades de interesse da pós-graduação

Maringá, ____ de _____ de 20__

Assinatura orientador

Assinatura pós-graduando



ALUNO NÃO REGULAR A
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E ACEITE PELO ORIENTADOR

Eu,

_____,
RG nº _____, CPF nº _____ solicito
minha matrícula como **ALUNO NÃO-REGULAR A** junto ao Programa de Pós-
Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia (PBF), nível
_____, sob a orientação do Prof.(a) Dr. (a)
_____ no ano de 20____.

Declaro estar ciente de que a matrícula na condição de **Aluno Não-Regular A** no
Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia não garantirá
o direito de ser matriculado futuramente como aluno regular.

Maringá, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura orientador

Assinatura pós-graduando